



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul**

**Indicação nº. 35/2011**

**Senhor Presidente:**

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, e, tendo em vista que o Município de Paraíso do Sul não dispõem de um programa de assistência para fornecer gratuitamente óculos de grau a pessoas com baixa renda, e;

**CONSIDERANDO:**

Que além das consultas e exames oftalmológicos, o programa venha a oferecer às pessoas de baixa renda a confecção de óculos de grau gratuitamente;

Que o projeto torna-se mais oportuno visto a carência de ações preventivas e curativas de saúde visual e a possibilidade de disponibilizar o acesso ao atendimento especializado;

Que a saúde visual é um direito de toda a população e o alto custo de aquisição de óculos de grau por vezes limita o acesso a este, retardando o tratamento.

Que esta é uma justa reivindicação dos munícipes paraenses apresenta a seguinte:

**Indicação:**

Que o Poder Executivo Municipal remeta Projeto de Lei para o Legislativo, com objetivo de criar um programa que forneça assistência oftalmológica junto com a confecção e disponibilização de óculos gratuitamente a população do Município de Paraíso do Sul.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2011

**Breno Ronivon Soares de Oliveira / PP**